



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

EDITAL n.º.02/2011

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS- CURSO DE DIREITO

A Comissão de Concurso do **XIV CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**, tendo em vista a Portaria n.º 44/2011-DF, torna pública a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de estagiário em Direito da Seção Judiciária de Sergipe.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Concurso par seleção de estagiário de direito, obedecidas às normas deste edital e a legislação em vigor.

1.2 O processo seletivo tem o prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, observado o interesse da Administração Pública.

1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de estagiários de Direito para atuarem junto às Varas Federais desta Seção Judiciária e nas Subseções Judiciárias de Itabaiana (6.^a Vara Federal) e Estância (7.^a Vara Federal).

1.3.1 O candidato convocado para contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividade, competindo exclusivamente à Justiça Federal/SE a determinação de sua lotação.

1.3.2 Nos termos da legislação vigente 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais.

1.3.3 No decorrer do prazo de validade deste concurso serão preenchidas as vagas porventura surgidas, seguindo-se a ordem de classificação.

1.4 A seleção será realizada em etapa única, consistindo em prova escrita objetiva de conhecimentos específicos

1.5 O estagiário fará jus ao auxílio-financeiro, ao auxílio-transporte e o seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 39/2008 do Conselho da Justiça Federal.

1.6 A jornada de atividades é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar.

1.7 A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o interesse da Administração Pública.

1.8 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES EM GERAL

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via fax.

2.3 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **22.08.2011 a 31.08.2011**.

2.4 São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

a) Ser aluno matriculado em curso de Direito oferecido por instituição de ensino superior oficial;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição no sítio da Justiça Federal de Sergipe na internet (<http://www.jfse.jus.br/inscricao>), anexar o histórico escolar onde conste a média geral ponderada e o período cursado pelo candidato digitalizado no formato do tipo *PDF* (acesso pelo formulário) e imprimir o respectivo comprovante.

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

2.5 Todas as informações prestadas e documentos enviados pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, não respondendo a Justiça Federal de Sergipe por quaisquer problemas advindos do equivocado manuseio de via eletrônica para viabilizar a inscrição.

2.6 O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

2.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após a inscrição, a solicitação somente será deferida, nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de atendimento especial será realizada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7.2 A inexistência de laudo médico para a solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

2.7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.8 O edital com as inscrições deferidas será publicado no dia **05.09.2011** e divulgado no sítio da Justiça Federal de Sergipe na internet (<http://www.jfse.jus.br>)

2.9 Maiores informações poderão ser obtidas, pelo telefone (79) 3216-2387 ou pelo próprio *site* da Seção Judiciária de Sergipe.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 7.853/1989 e na Lei n.º 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5.º, da Lei n.º 11.788/2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

3.3 Em face das disposições do art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 155/1996, do Conselho da Justiça Federal, aos portadores de deficiência serão destinadas a 5.^a, a 15.^a, 25.^a, 35.^a vagas e assim sucessivamente.

3.4 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.4.1 Não obsta à inscrição ou realização do estágio a utilização de material tecnológico ou habitual.

3.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimentos específicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidade especial, especificando-a no Formulário de Inscrição e anexar os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF/MF;

b) solicitação, pelo candidato portador de deficiência visual, da confecção de Prova Especial Ampliada ou da leitura de sua prova (requerimento anexo ao formulário de inscrição), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item;

c) solicitação, pelo candidato portador de necessidade especial, de tempo adicional para realização da prova, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (requerimento anexo ao formulário de inscrição), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item;

3.7 Os documentos mencionados no item 3.6 deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato digital do tipo *PDF*.

3.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

3.9 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.10 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo constará de uma prova objetiva de conhecimentos específicos, conforme Conteúdo Programático em anexo, versando sobre questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil (Parte Geral), Direito Penal (Parte Geral), Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Tributário.

4.2 A prova será realizada na cidade de Aracaju/SE às 14h do dia **25 de setembro de 2011**, em local a ser previamente divulgado no sítio da Justiça Federal de Sergipe na internet.

4.2.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial de identificação e comprovante de inscrição.

4.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503/1997).

4.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF/MF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.2.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.2.2 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

4.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário estabelecido neste edital.

4.4 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de realização da prova com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

4.5 A prova será objetiva e conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será correta e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.6 A prova totalizará 50 (cinquenta) questões valendo 50 (cinquenta pontos).

4.7 Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões e a Folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

4.8 O candidato que injustificadamente se retirar do local de realização da prova não poderá retornar em hipótese alguma.

4.9 Caso o candidato necessite se retirar da sala deverá solicitar autorização verbal, sendo acompanhado por um dos fiscais, que velará pela incomunicabilidade entre os candidatos;

4.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

4.12 Será excluído do concurso o candidato que:

- a)** não comparecer para a realização da prova;
- b)** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c)** não apresentar documento que corretamente o identifique;
- d)** ausentar-se do local da prova sem o consentimento e acompanhamento do fiscal;
- e)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão de Seleção no momento da aplicação da prova;
- f)** ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Prova, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g)** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h)** for surpreendido, durante a realização da prova, em contato com outros candidatos ou terceiros não autorizados, através de quaisquer dos meios de comunicação, bem como se utilizando de livros, notas, impressos, ou quaisquer outros materiais de consulta;

i) for surpreendido, durante a realização da prova, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.13 A Comissão de Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.12, i, no dia de realização da prova.

4.14 A Comissão de Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.15 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

4.16 O Caderno de Prova será entregue ao candidato após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do gabarito oficial no endereço eletrônico www.jfse.jus.br , pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Justiça Federal de Sergipe.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova serão desclassificados do certame.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do número total de pontos obtidos na prova.

5.3 O candidato aprovado será convocado, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas, existentes ou que vierem a existir.

5.4 Caso haja empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver a maior média geral ponderada, registrada no Histórico Escolar expedido pela instituição de ensino a que o candidato esteja vinculado;
- b)** estiver no período curricular mais avançado;
- c)** for mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar:

- da divulgação da lista de candidatos cuja inscrição foi deferida;
- do resultado da prova de conhecimentos específicos e
- do resultado final do concurso,

mediante formulário próprio, constante no anexo I deste Edital

6.2 Os recursos serão encaminhados à Comissão de Concurso, com a devida fundamentação, por requerimento via correio eletrônico, para o endereço: estagio@jfse.jus.br.

6.3 Na hipótese do exame do recurso resultar na anulação de item integrante da prova de conhecimentos específicos ou alteração do gabarito oficial, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do recebimento do e-mail no endereço estagio@jfse.jus.br

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos para a contratação, mediante assinatura do Termo de Compromisso de estágio:

- a)** classificar-se no concurso conforme as regras deste edital;
- b)** estar cursando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total necessário à conclusão do curso de Direito;
- c)** apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital.

7.2 Caso o candidato seja convocado para ocupar a vaga junto a esta Seccional (Varas Federais localizadas na capital e no interior) e não tenha interesse em preenchê-la poderá solicitar, por requerimento via correio eletrônico, para o endereço: estagio@jfse.jus.br sua reclassificação para o final da lista de aprovados, sob pena de exclusão do processo seletivo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A aprovação neste concurso não gera direito à assinatura do Termo de Compromisso do estágio, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas,

obedecidas a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região.

8.3 Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados no Quadro Mural da Sede da Justiça Federal de Sergipe (em Aracaju) e divulgadas no *sítio* da Seção Judiciária de Sergipe na internet (**www.jfse.jus.br**).

8.4 O candidato classificado será convocado pela Justiça Federal para firmar Termo de Compromisso, por meio de e-mail, de preenchimento obrigatório pelo candidato no formulário de inscrição. Frustrada a convocação por esta forma, será realizada por correspondência escrita, com aviso de recebimento.

8.4.1 O candidato classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da data da convocação.

8.5 A assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ciência da convocação, ressalvando-se as hipóteses de força maior a serem apreciadas pela Administração Pública.

8.5.1 O não comparecimento do candidato para assinatura do respectivo Termo de Compromisso e início do estágio será considerado como desistência.

8.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b)** deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.

8.7 A lotação dos estagiários convocados dar-se-á consoante a conveniência da Administração Pública.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão.

Aracaju/SE, 04 de agosto de 2011.

Sandra Cristina Mota Silveira Machado
Presidente da Comissão

Willams Nóia Ribeiro
Membro Titular

Ana Paula Soares
Membro Titular

Sônia Denise Guimarães de Oliveira Mitidieri
Membro Suplente